



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.955,65 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0124	02.04.00 - 09.272.0181-3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
0125	02.04.00 - 09.272.0181-3190.03.00 - PENSÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (quinhentos reais)
0270	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.455,65 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0356	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.955,65 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal